



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011383/2019-41

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A FILME B COMUNICAÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 68-E/2023 (3074171) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020 (1596876), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 09/2020 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)	IPCA: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#resultado	25 de outubro de 2023	4,82%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020, conforme Nota Técnica nº 68-E/2023 (3074171).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

NOVO VALOR DO CONTRATO (REAJUSTE DE 4,82%)			
	Item	Valor mensal	Valor anual
1	Assinatura do portal Filme B	R\$ 3.683,69	R\$ 44.204,24

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 25/10/2023.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 33,88 (trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos faturamentos de 25 a 31 de outubro de 2023 conforme tabela:

RETROATIVO					
Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Parcela	Valor mensal	Novo valor mensal	Diferença
3310 (SEI 3070360)	a partir de 25/10	09/12	R\$ 702,86*	R\$ 736,74*	R\$ 33,88

*valor proporcional a 6 dias

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 542,05 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 25/10/2023 até o fim da vigência do Contrato com a parcela 12/12, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

VALORES PARA APOSTILAMENTO					
Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Parcela	Valor mensal	Novo valor mensal	Diferença
CERTIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO 2023					
3310 (SEI 3070360)	a partir de 25/10	09/12	R\$ 702,86*	R\$ 736,74*	R\$ 33,88
previsão	nov/23	10/12	R\$ 3.514,30	R\$ 3.683,69	R\$ 169,39
previsão	dez/23	11/12	R\$ 3.514,30	R\$ 3.683,69	R\$ 169,39
TOTAL 2023					R\$ 372,66
previsão	jan/24	12/12	R\$ 3.514,30	R\$ 3.683,69	R\$ 169,39
APOSTILAMENTO					R\$ 372,66+ 169,39 = 542,05

*valor proporcional a 6 dias

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.001; da Natureza de despesa 3390.39.01; Plano Interno 232000ASANU, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
 Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 20/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE n.º 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074188** e o código CRC **29CC489F**.